



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 108, DE 2017

(Do Sr. Leo de Brito)

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre o processo de construção da obra da Ponte sobre o Rio Negro, no Amazonas.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, visando verificar irregularidades da construção na obra da Ponte sobre o Rio Negro, no Estado do Amazonas, tendo em vista as denúncias de corrupção envolvendo as empresas que construíram a obra.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas semanas, o delator e executivo da empresa Odebrecht, Arnaldo Cumplido, relatou nos autos do Inquérito nº 4429 (em trâmite no Supremo Tribunal Federal) o pagamento de propinas a agentes públicos do Estado do Amazonas em troca de favorecimento nas obras sobre a Ponte do Rio Negro, no Estado do Amazonas entre os anos de 2007 e 2009.

Referida obra foi licitada em 2007, sendo realizada por um consórcio liderado pelas Construtoras Camargo Corrêa e ETAM Ltda. O valor inicial da obra estava orçado em R\$ 574 milhões e o contrato foi assinado no final de 2007. Ocorre que, ainda no primeiro semestre de 2008, o Estado do Amazonas fez um aditivo de R\$ 300 milhões, com a anuência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O valor ainda sofreu outros aditivos, chegando ao total R\$ 1.102.805.571,94 (Um bilhão cento e dois milhões oitocentos e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

De acordo com as denúncias de Arnaldo Cumplido (ex-diretor da Construtora Camargo Corrêa a época dos fatos), os pagamentos de propinas a agentes públicos foram feitos através de contratos fictícios com a Construtora ETAM Ltda. Nesse sentido, diante dos inúmeros aditivos que foram realizados, resta evidente que há fortes indícios de superfaturamento da obra da Ponte sobre o Rio Negro e que tais aditivos e contratos foram realizados como instrumento de viabilização do desvio de dinheiro público.

Assim, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na investigação do desvio dinheiro público nas obras de construção da Ponte sobre o Rio Negro, de modo que, com aprofundamento das investigações, sejam apontados os agentes públicos e as empresas responsáveis.

Sala da Comissão, abril de 2017.

Deputado Leo de Brito
PT/AC

FIM DO DOCUMENTO